



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.021/2014

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE PARTE DO LOTE RURAL N.º 293 DA 6ª SECÇÃO BURICÁ, COM A ÁREA DE 3.601,00 m², CRIA OS LOTES URBANOS N.ºS 01, 02, 03 E A QUADRA N.º 216, CRIA RUAS E RECEBE RUAS EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o Perímetro Urbano de PARTE DO LOTE RURAL N.º 293 DA 6ª SECÇÃO BURICÁ de propriedade de ANSELMO JOHNER, com a área de 3.601,00 m², situado na Saída pra Humaitá, nas proximidades da RS-207, nesta cidade de Crissiumal-RS, com as descrições conforme Memorial Descritivo e Mapas constante no anexo I a este Projeto de Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar O LOTE URBANO N.º 01, DA QUADRA N.º 216, de propriedade do Senhor ANSELMO JOHNER com a área de 2.836,00 m², situado no lado "IMPAR" da RS 207, esquina com a Rua Lisboa, com a faixa de domínio da RS-207, dentro do quarteirão formado pela Rua Lisboa, Lote Rural n.º 293, Rua Ipiranga e Faixa de Domínio da RS-207, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, uma linha de 54,60 metros com o Lote Rural n.º 293; ao SUL por uma linha de 54,24 metros com a faixa de domínio da RS 207; a LESTE por uma linha de 56,13 metros, sendo 20,00 metros com o Lote Urbano n.º 02 e 36,13 metros com o Lote Rural n.º 293 da 6ª Secção Buricá; e, a OESTE, uma linha de 52,32 metros com a Rua Lisboa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar O LOTE URBANO N.º 02, DA QUADRA N.º 216, de propriedade do Senhor ANSELMO JOHNER com a área de 515,00 m², situado no lado "IMPAR" da RS 207, distante 46,50 metros da esquina com a Rua Ipiranga, dentro do quarteirão formado pela Rua Lisboa, Lote Rural n.º 293, Rua Ipiranga e Faixa de Domínio da RS-207, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, uma linha de 27,50 metros com o Lote Rural n.º 293; ao SUL por uma linha de 24,00 metros com a faixa de domínio da RS 207; a LESTE por uma linha de 20,00 metros com o Lote Urbano n.º 03; e, a OESTE, uma linha de 20,00 metros com o Lote Urbano n.º 01.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar O LOTE URBANO Nº 03, DA QUADRA Nº 216, de propriedade do Senhor ANSELMO JOHNER com a área de **250,00 m²**, situado no lado "IMPAR" da RS 207, distante 34,00 metros da esquina com a Rua Ipiranga, dentro do quarteirão formado pela Rua Lisboa, Lote Rural nº 293, Rua Ipiranga e Faixa de Domínio da RS-207, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, uma linha de 12,50 metros com o Lote Rural nº 293; ao SUL por uma linha de 12,50 metros com a faixa de domínio da RS 207; a LESTE por uma linha de 20,00 metros com o Lote Urbano nº 03; e, a OESTE, uma linha de 20,00 metros com o Lote Urbano n.º 01.

Art. 5.º - Com a utilização da área acima descrita, fica criada a Rua denominada "Rua Ipiranga", que terá seu início na Faixa de Domínio da RS 207, com uma área de **240,00 m²**, tendo 20,00 metros de comprimento e largura total de 12,00 metros, sendo 8,00 metros de via de circulação e 2,00 metros de passeio em cada lateral.

Art. 6.º - Fica o Município de Crissiumal autorizado a receber em doação, uma área de terras de **240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), pertencentes ao lote rural n.º 216, Registrado no CRI de Crissiumal, sob n.º 6.983 para fins de transformação em logradouro público, denominado de Rua Ipiranga.

Art. 7.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração